



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

** Elotech **

11/05/2020

Pág. 1/2

Decreto nº 108/2020 de 11/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2381/2019 de 27/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil duzentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
04.005.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0017.0.000.	Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto	
04.005.17.512.0017.1.334.	Aquisição de móveis, máquinas, equipamentos e acessórios	
271 - 4.4.90.52.00.00	10 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250,00
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.	DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.000.0000.0.000.	Saneamento	
04.005.17.512.0000.0.000.	Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0017.0.000.	Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto	
04.005.17.512.0017.2.052.	Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.	
288 - 3.3.90.39.00.00	10 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.011.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	
05.011.13.000.0000.0.000.	Cultura	
05.011.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
05.011.13.392.0010.0.000.	Promoção de eventos artísticos e culturais.	
05.011.13.392.0010.2.033.	Manutenção e encargos com difusão cultural.	
692 - 3.3.90.30.00.00	10 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.011.00.000.0000.0.000.	PROGRAMA DE INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS	
05.011.13.000.0000.0.000.	Cultura	
05.011.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	
05.011.13.392.0010.0.000.	Promoção de eventos artísticos e culturais.	
05.011.13.392.0010.2.033.	Manutenção e encargos com difusão cultural.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

ESTADO DO MATO GROSSO

Exercício: 2020

**** Elotech ****

11/05/2020

Pág. 2/2

699 - 3.3.90.39.00.00	10	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			61.250,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.003.00.000.0000.0.000.		EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA	
04.003.25.000.0000.0.000.		Energia	
04.003.25.752.0000.0.000.		Energia Elétrica	
04.003.25.752.0021.0.000.		Obras de extensão da rede elétrica	
04.003.25.752.0021.1.062.		Eletrificação Urbana.	
209 - 4.4.90.51.00.00	10	OBRAS E INSTALAÇÕES	250,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
04.005.00.000.0000.0.000.		DAE - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
04.005.17.000.0000.0.000.		Saneamento	
04.005.17.512.0000.0.000.		Saneamento Básico Urbano	
04.005.17.512.0017.0.000.		Captação, distribuição de água potável e tratamento de esgoto	
04.005.17.512.0017.2.052.		Manutenção e encargos Departamento de Água e Esgoto - DAE.	
284 - 3.3.90.33.00.00	10	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
05.003.00.000.0000.0.000.		ENSINO FUNDAMENTAL	
05.003.12.000.0000.0.000.		Educação	
05.003.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
05.003.12.361.0061.0.000.		Ensino Fundamental de 1º ao 9º Ano.	
05.003.12.361.0061.2.013.		Manutenção e encargos com o Ensino Fundamental.	
393 - 3.3.50.41.00.00	10	CONTRIBUIÇÕES	60.000,00
Total Redução:			61.250,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRASNORTE , Estado do Mato Grosso, em 11/05/2020.


MAURO RUI HEISLER
Prefeito

**PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO**

11 / 05 / 2020